



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo da Fis. 73-V Sob N° 077-I

Em 27 de maio de 2021

Janeiro de Fátima Malta

Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

EI/CMI/ES-DG/N.º 019/2021

Itarana/ES, 27 de MAIO de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal Itarana/ES



Cumpre-nos informar a V. Excia., que será necessária a manutenção de recarga dos extintores que estão localizados na Secretaria e Plenário.

Informamos que este serviço só poderá ser realizado somente por empresas registradas e nas condições estabelecidas pela Portaria do INMETRO.

Assim, solicitamos autorização para o início de procedimento de cotação de preços junto às empresas especializadas em recarga de extintores, na descrição e quantidade discriminadas devendo a prestação deste serviço ser na forma do Termo de Referência anexo, no qual está inserida a justificativa para a presente contratação.

Necessário se faz o encaminhamento a informação de recurso orçamentário e financeiro para início do procedimento.

Cordialmente.

Maria Bernadete de Martin Rolla
MÁRIA BERNADETE DE MARTIN ROLLA
CMI-ES/DG

